



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PTB**

*p. plenário, v. 1ª
comissões plenárias*

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° <u>8792</u>
Em <u>20/11/14</u>
<u>Daniela</u>
Responsável

**Declara de utilidade pública a
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA
CRISTO REDENTOR.**

Art. 1º – É declarado de utilidade pública a COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO REDENTOR, nos termos da Lei Municipal nº 1804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

VEREADOR IDEMAR BARZ

JUSTIFICATIVA

A história da Comunidade teve seu inicio em janeiro de 1922, quando o pastor Benjamim Flor – residente em São Pedro – Pelotas, realizou o primeiro culto em Retiro. Em 1930 este trabalho missionário é transferido para o bairro Três Vendas, na Avenida Fernando Osório, sendo que no dia 16 de novembro de 1930, foi fundada então com o nome de São João.

Em outubro de 1949 é lançada a pedra fundamental da primeira igreja desta Comunidade, até então os cultos eram realizados num salão que antes era uma casa de moradia e já em 26 de março de 1950 é inaugurado o templo. A comunidade passa a denominar-se Comunidade Evangélica Cristo Redentor.

A igreja tornou-se pequena e, por isso, em maio de 1975 é lançada a pedra fundamental da nova igreja, bem maior, mudando-se também para um local mais amplo na Avenida Assis Brasil, nº 350. Este ano a comunidade celebra 84 anos de fundação no dia 16 de novembro e conta com a participação de 1.400 membros filiados.

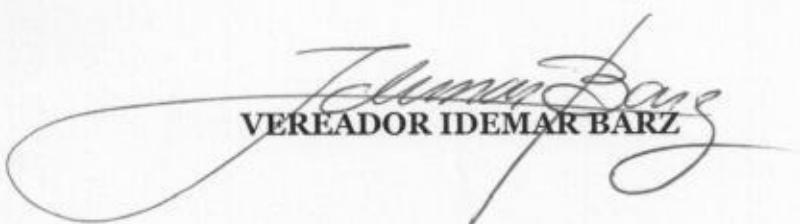
Em seu meio surgiram ao longo dos anos vários grupos que direcionaram suas ações no estudo da Palavra de Deus e ao mesmo tempo na ajuda aos necessitados. Além do Templo, a sede conta com um amplo pátio, salão social, cozinha, dois banheiros grandes, garagem e churrasqueira, além de duas salas para trabalhar com crianças, uma sala para o serviço social, um salão no segundo piso para outros encontros e especialmente no trabalho com os jovens oferecendo mesa para atividades esportivas.

São alguns dos departamentos ativos na comunidade: departamento de servas que reúne mulheres duas vezes ao mês; o departamento de música que reúne jovens, crianças e adultos; o departamento jovem que realiza reuniões com aproximadamente cinquenta jovens, a escola dominical com crianças aos sábados de tarde; o grupo de leigos direcionado aos homens; o departamento de idosos voltado a terceira idade; e também o departamento de serviço social atendendo necessitados da comunidade e de fora dela;

Em destaque este departamento de serviço social realiza trabalho de arrecadação de alimentos e distribuição de ranchos a famílias carentes, realizando também brechós durante o ano com arrecadação de roupas. Auxilia na arrecadação e distribuição de medicamentos e promove consultas, e uma vez ao mês, realiza a entrega de almoço na vila Santa Rita para pessoas carentes. Além disso conta com o cadastro de pessoas doadores de sangue e realiza ainda empréstimo de cadeiras de rodas, cama hospitalar, andador e muletas para os mais necessitados. Ainda assim, algumas senhoras produzem bolachas nas terças-feiras e arrecadam dinheiro para os futuros projetos da Comunidade. Para a terceira idade, é realizado um trabalho físico e relaxante com Dança Sênior e o Projeto Supera para os idosos.

Por ser uma Comunidade sem fins lucrativos e que tem o apoio da comunidade para ofertar estes serviços de grande valia ao desenvolvimento de nossa sociedade, achamos justo declarar-lhe de utilidade pública e, assim, usufruir de todos os benefícios que este título oferece, aumentando ainda mais suas possibilidades de ajudar as pessoas que mais necessitam.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.


VEREADOR IDEMAR BARZ

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "CRISTO REDENTOR"

ESTATUTO

Título I - DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO

Os membros desta comunidade cristã, de acordo com o que preceitua a Sagrada Escritura em geral e, em particular, 1 Co 14.40: "Tudo, porém, seja feito com decência e ordem", e em conformidade ainda com as leis do país, adotam o presente Estatuto que regerá a sua vida interna e externa:

Art. 1º - A Comunidade denomina-se COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "CRISTO REDENTOR", pessoa jurídica de direito privado, sob forma de organização religiosa, com sede à Avenida Assis Brasil, número 350, Bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, e elege como foro o da mesma cidade, e sua duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II - DOS FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS E FINALIDADES

Art. 2º - A Comunidade aceita toda a Escritura Sagrada, tanto do Antigo como do Novo Testamento, como a infalível palavra de Deus. Aceita ainda, como exposição correta dos ensinamentos bíblicos, os livros simbólicos da Igreja Evangélica Luterana, reunidos no Livro de Concórdia de 1580. As Sagradas Escrituras constituem a única norma da fé e da vida da Comunidade.

Art. 3º - A Comunidade tem por fim propagar o evangelho de Jesus Cristo por meio da palavra, do livro, do jornal, do rádio e outros meios condignos, e administrar os Sacramentos do Santo Batismo e da Santa Ceia ordenados pelo Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo Único: a Comunidade não tem fins econômicos e lucrativos.

Art. 4º - Para cumprir com sua finalidade, a Comunidade:

- a) estabelecerá o Sagrado Ministério em seu meio;
- b) observará e propagará a religião cristã em cultos públicos, educandários paroquiais ou outros, a qualquer nível;
- c) fundará Comunidades filiais segundo um critério de proporcionar melhores condições para a propagação do evangelho ao maior número de pessoas;
- d) filiar-se-á à Igreja Evangélica Luterana do Brasil e, em espírito de harmonia, cooperará com ela na obra missionária e na formação sacerdotal e diaconal, orando, participando e ofertando para o trabalho da Igreja;
- e) edificará ou locará tantos templos, capelas ou outros locais adequados ao serviço religioso, quantos necessários, conservando-os;
- f) praticará a caridade cristã em suas variadas manifestações, podendo manter ou subvencionar entidades ou instituições de serviço social, conforme suas possibilidades;
- g) incentivará a prática da mordomia cristã em todas as suas formas.

Título II - MEMBROS, ASSEMBLÉIAS, DIREÇÃO, REPRESENTAÇÃO

Capítulo I - DOS MEMBROS

Art. 5º - São requisitos para admissão na Comunidade:

- a) ser batizado;
- b) ser instruído devidamente nas doutrinas bíblicas, confessando-as publicamente;
- c) aceitar incondicionalmente o presente Estatuto, em especial o seu fundamento doutrinário;
- d) apresentar o atestado de transferência, no caso de vir de outra Comunidade irmã;

Art. 6º - Constitui-se em direitos dos membros:

- a) receber o Batismo para os filhos;
- b) receber instrução na fé cristã;
- c) receber assistência espiritual.

Art. 7º - Constitui-se em deveres dos membros:

- a) praticar em sua vida a moral cristã, aceitando conselhos e admoestações fraternais;
- b) freqüentar os Cultos e participar regularmente da Santa Ceia;
- c) não se filiar a organizações anticristãs de qualquer natureza;
- d) contribuir espontaneamente, segundo as suas posses, para a manutenção da Comunidade e do trabalho do reino de Deus em geral.

Art. 8º - São fontes de recursos para a manutenção da Comunidade:

- a) o recebimento de ofertas, doações, aluguéis, arrendamentos, rendimentos de aplicações financeiras, convênios e parcerias.

Art. 9º - São membros votantes da Comunidade os maiores de dezoito anos que subscrevem o presente Estatuto em sinal de acordo.

Parágrafo Primeiro: o(s) Pastor(es), estagiário(s) e diácono(s) são membros votantes em função de seus cargos;

Parágrafo Segundo: o membro votante que não se fizer presente a duas Assembléias consecutivas, sem justificativa, deixa de ser membro votante, sendo necessária nova subscrição ao Estatuto, na próxima Assembléia, para retornar a condição de votante.

Art. 10º - A exclusão ou demissão de membros ocorrerá quando da não observância deliberada do fundamento doutrinário da Comunidade ou negação continuada no cumprimento de seus deveres de membro.

Capítulo II – DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 11º - A Assembléia Geral dos membros votantes é o órgão deliberativo e legislativo da Comunidade e:

- a) reúne-se duas vezes ao ano em caráter ordinário, e em caráter extraordinário sempre que necessário;
- b) será convocada pela Diretoria da Comunidade ou por um quinto dos membros votantes, sempre com um mínimo de quatorze dias de antecedência e por meio de edital específico, que contenha a Ordem do Dia, o qual deve ser anunciado em culto público;
- c) aprovará, por maioria simples de votos, todas as propostas discutidas, sendo nulas de pleno direito as resoluções contrárias à Sagrada Escritura;
- Parágrafo Primeiro:** as resoluções relativas à escolha de Pastor e seus auxiliares no ministério exigem unanimidade de voto.
- Parágrafo Segundo:** as resoluções relativas à exclusão de membros exigem maioria absoluta dos votantes presentes à Assembléia.
- Parágrafo Terceiro:** as resoluções relativas à destituição da Diretoria da Comunidade, ou demissão do Pastor, ou de seus auxiliares, exigem o voto de dois terços dos membros presentes à Assembléia.
- d) é válida em primeira convocação com a presença de mais da metade dos membros votantes e, em segunda convocação, com qualquer número dos membros votantes.

Capítulo III - DA DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A direção da Comunidade será confiada a uma Diretoria que:

- a) será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro e um Vice-Tesoureiro;
- b) será assistida pelo(s) Pastor(es);
- c) será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 02 (dois) anos;
- d) não será remunerada;
- e) fará prestação de contas à Assembléia, com anuência do Conselho Fiscal.

Art. 13º - O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar as execuções orçamentárias, movimentação financeira e alienação ou aquisição de imóveis da Comunidade, apresentando seu parecer à Assembléia Geral da Comunidade:

- a) será composto de três membros, excetuando-se os membros da Diretoria;
- b) será assistido pelo(s) Pastor(es);
- c) será eleito em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de dois anos, juntamente com a Diretoria;
- d) não será remunerado;

- e) para cumprir com suas obrigações, observará o mesmo calendário de reuniões da Diretoria da Comunidade, podendo ainda, sempre que se fizer necessário, ser convocado extraordinariamente.

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO

Art. 14º - A Comunidade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro, em conjunto.

Título III - RESPONSABILIDADE, PATRIMÔNIO, CISÃO E DISSOLUÇÃO

Capítulo I - DA RESPONSABILIDADE

Art. 15º - A Comunidade é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de organização religiosa, e seus membros não são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Comunidade, que responde exclusivamente com o seu patrimônio.

Capítulo II – DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - A Comunidade e as Comunidades filiais poderão ter o patrimônio escruturado em seu próprio nome, desde que estejam organizadas juridicamente.

Parágrafo Único: no caso de uma Comunidade filial tornar-se independente, a Comunidade sede transmitirá a posse do patrimônio da filial que estiver no nome da Comunidade sede, mediante escritura de doação.

Capítulo III – DA CISÃO

Art. 17º - Em caso de cisão dentro da Comunidade, ficará o patrimônio exclusivamente com a parte que permanecer fiel à Igreja Evangélica Luterana do Brasil e a este Estatuto.

Capítulo IV – DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - A Comunidade poderá dissolver-se por deliberação unânime de seus membros, passando o seu patrimônio à posse e propriedade da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, que ficará investida dos poderes para o processo de transferência.

Título IV - ESTATUTO

Capítulo I - DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 19º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado mediante proposta encaminhada à Assembléia Geral dos membros votantes especialmente convocada para este fim, e será considerada aprovada quando houver o voto concorde de dois terços dos membros votantes presentes à Assembléia.

Art. 20º - O presente Estatuto Social revoga o anteriormente registrado sob o número 613 FL 183Vº do livro A-3 de 21.08.1961 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Rocha Brito - Serviço Notarial e Registral.

Pelotas, RS, 24 de agosto de 2006.

RONEI KLUG
Presidente

ELIANA R. DUARTE
Secretária

DANIEL LEAL
Tesoureiro



COMUNIDADE EV. LUTERANA “CRISTO REDENTOR”

Av. Assis Brasil, 350 - Bairro Três Vendas - Pelotas / RS

CNPJ - 92.237 585/0001- 86

Telefone 32230084 – 32733993

Filiada a: Igreja Evangélica Luterana do Brasil – IELB



HISTÓRICO DA COMUNIDADE

A história da Comunidade teve seu início em janeiro de 1922, quando o pastor Benjamim Flor, residente em São Pedro – Pelotas, realiza o primeiro culto em Retiro (Pelotas). Em 1930 este trabalho missionário é transferido para o Bairro Três Vendas, na Avenida Fernando Osório, sendo que no dia 16 de novembro de 1930, foi fundada a Comunidade, então com o nome de “São João”.

Em outubro de 1949 é lançada a pedra fundamental da primeira igreja desta Comunidade. Até então os cultos eram realizados num salão que antes era uma casa de moradia. E já em 26 de março de 1950 é inaugurado o templo.... A comunidade passa a denominar-se Comunidade Evangélica Luterana “Cristo Redentor”.

A igreja tornou-se pequena e, por isso, em maio de 1975 é lançada a pedra fundamental da nova igreja, bem maior, mudando-se também para um local mais amplo na Av. Assis Brasil (350). Este ano – 2014 – a Comunidade celebra 84 anos de fundação (16.11.1930). Atualmente estamos com 1.400 membros filiados.

ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - Departamentos (Grupos)

Em seu meio surgiram, ao longo dos anos, vários grupos que direcionaram suas ações no estudo da Palavra de Deus e ao mesmo tempo na ajuda aos necessitados. Além do Templo temos um amplo pátio, 1 salão social, 1 cozinha, 2 banheiros grandes, garagem e churrasqueira, 2 salas para trabalhar com crianças, 1 sala para o Serviço Social, 1 salão no segundo piso para outros encontros – especialmente no trabalho com os jovens (duas mesas de Ping-pong, Pimolin, e possibilidade para outros jogos).

São estes os departamentos ativos na Comunidade:

- Departamento de Servas (mulheres se reúnem duas vezes ao mês).
- Departamento de Música (crianças, jovens e adultos)
- Departamento de Jovens – reúnem-se semanalmente, em média, 50 jovens.
- Escola Dominical – Crianças (todos os sábados à tarde)
- Grupo de Leigos (homens)
- Departamento da Terceira Idade (trabalho com idosos)
- Departamento de Serviço Social (necessitados da Comunidade e fora dela).

Departamento de Serviço Social

Principais ações do Serviço Social: Arrecadação de alimentos e distribuição de racionais a famílias carentes. Realização de brechós durante o ano e doação de roupas. Auxílio de Medicamentos e Consultas. Uma vez ao mês é levado um almoço na Vila Santa Rita (próximo à BR 116 – Sítio Floresta) e as crianças são atendidas com a escolinha bíblica. Temos um cadastro com doadores de sangue. Administramos empréstimo de cadeiras de roda, cama hospitalar, andador e muletas. Um grupo de senhoras faz bolachas nas terças feiras que gera uma pequena renda. Nas quintas feiras é desenvolvido um trabalho físico e relaxante com Dança Senior e o Projeto Supera para os idosos.

Comunidade Terapêutica – Estamos apoiando uma Comunidade Terapêutica (Reviver) com o propósito de aprender e ajudar mais famílias. Podemos realizar um belo trabalho em conjunto e, futuramente, criar outra.

Capelania Hospitalar

A Comunidade cedeu o pastor Adelar Munieweg para trabalhar de tempo integral junto aos hospitais da cidade. Em parceria com outros Comunidades da região este trabalho está acontecendo de forma organizada e em franco progresso. O pastor Adelar realiza visitas diárias, participa do PID e tem oportunidades de palestrar aos funcionários do Hospital da FAU e Santa Casa. Neste trabalho acontece a distribuição de fraldas, livretos e devocionários. São atendidas pessoas indicadas pelas comunidades da região e todas as pessoas possíveis, independentemente de religião ou outros.

- Duas senhoras da Comunidade participaram de um curso sobre Ervas, com a irmã Assunta, com o objetivo de ajudar enfermos e repassar este conhecimento natural.

DIRETORIA

A Comunidade é composta por uma diretoria assim constituída:

- Presidente: Antônio Casarin
- Vice-presidente: Ronei Klug
- Secretária: Carla Rejane Fick Pinz
- Vice-secretária: Gladis Casarin
- Tesoureiro: Michael Bittencourt
- Vice-tesoureiro: Milton Janke

PASTORES

Fernando Emilio Graffunder, Ismar Lambrecht Pinz e Adelar Munieweg

Estamos buscando auxílio e queremos fazer parcerias para desenvolver um trabalho melhor e alcançar o maior número possível de pessoas carentes, principalmente fora da Comunidade.

Pastor Fernando Graffunder
Graffunder

Presidente – Antonio Casarin

Serviço Social – Izalete P.



COMUNIDADE EV. LUTERANA "CRISTO REDENTOR"

Av. Assis Brasil, 350 - Bairro Três Vendas- Pelotas / RS

CNPJ - 92.237 585/0001- 86

Telefone 32230084 – 32733993

Filiada a: Igreja Evangélica Luterana do Brasil - IELB



Pelotas, 24 de outubro de 2014.

JUSTIFICATIVA – ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

A Comunidade Evangélica Luterana "Cristo Redentor", através do seu departamento de Serviço Social, tem realizado ações que visam trazer uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. O objetivo destas ações é alcançar necessitados dentro e fora da referida Comunidade.

Estamos concentrando esforços no trabalho junto à Terceira Idade. Iniciamos um grupo de ginástica e outro de Dança Senior. Temos espaço físico e nos unimos ao projeto SUPERA. No entanto, algumas pessoas tem carência financeira. Por isso, estamos buscando parcerias para que haja um subsídio destinado às pessoas de baixa renda.

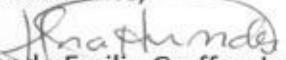
Uma atividade em destaque é prestar auxílio a Comunidades Terapêuticas. Atualmente estamos juntando recursos humanos, financeiros, alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a Comunidade REVIVER – no Salso – Av. Cidade Lisboa, 3835.

Também estamos trabalhando com crianças carentes na vila Santa Rita (Peres), junto à BR 116. No momento realizamos atividades na casa de uma das famílias com a participação média de 15 crianças. Precisamos de apoiadores para projetar outras atividades, inclusive com os pais das crianças.

Por estas e outras atividades ainda possíveis, queremos unir forças junto aos órgãos competentes para tornar realidade a melhoria de vida de muitas pessoas. Assim, encaminhamos esta justificativa para possibilitar um trabalho em conjunto.

Contamos com o apoio da Sra. Lisiane H. Zarnott – Assistente Social.

Atenciosamente,


Fernando Emilio Graffunder
(Pastor)


Izalete Pinz Graffunder
(Presidente S. Social)


Lisiane Hellnig Zarnott
(Assistente Social)


Lisiane Hellnig Zarnott
Assistente Social
CRESS 6473

concluidas as reformas da melhor digentes: a instalação da churrasqueira e sala bíblica, foi concluída a si o no segundo piso da sala multi funcional com a instalação de piso e ferro e foi preparado o terreno ao lado de praça para estacionamentos, com a retirada de terra e colocação de aterros. Exclarece ainda que no momento as ônus estão paradas, devido ao fato de que o emprestimo solicitado a IELB não ter chegado. O presidente agradece ao Sr Claudio e passa os itens comunicados, comunicando assim a assembleia que a Sra Alida 'Hörnke Zöltze está deixando de trabalhar para a igreja como funcionária, devido a problemas pessoais, agradece de público a Sra Alida pelos serviços prestados, e comunica também a assembleia que a vaga está em aberto, que a diretoria contratará outra pessoa para substitui-la! O presidente agradece a presença de todos, pede ao pastor Ismar que faça uma oração e declara encerrada a assembleia. Nada mais havendo a relatar encerra esta ati que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

- 0002 -
ROCHA BRITO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRAINTO DO DOCUMENTO INSCRITO
SOB N.º 6918 - 2013

X
PRESIDENTE

Grau Jóffel Wasté

SECRETARIA

Ata 02/2013 da Assembleia Geral Ordinária dos membros votantes da Comunidade Evangélica Luterana Cristo Redentor, situada na Av. Assis Brasil 350, Três Vendas, Pelotas, RS; realizada no dia quatorze de dezembro de dois mil e treze, nas dependências do salão de cultos da mesma, situado no entresolo acima citado. Esta assembleia está sendo presidida por Antônio Maria Grille Garacim - presidente, e secretariada por Eliana Böpke Duarte - secretária, com a seguinte ordem do dia: 1) Abertura, 2) Chamada dos membros votantes, 3) Leitura da ata 01/2013, 4) Relatório de Caixa, 5) Homologação da Admissão

e desligamento de membros, 6) Relatórios Pastorais
7) Homologações do planejamento 2014 (agenda), 8) Relatório da C.E.I "Cristo para Todos" - Sanga Funda, 9) Relatório da diretoria, 10) Eleições da Nova Diretoria, 11) Encerramento.

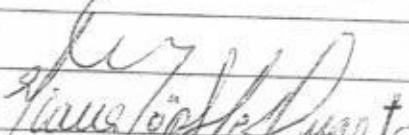
O presidente declara aberta a assembleia chamando todos bem vindos e pede à secretaria que faça a leitura da chamada dos membros votantes que totalizou em quarenta e oito membros votantes. Logo após, o presidente pede à secretaria que faça a leitura da ata, que é lida e aprovada sem observações. Na sequência o presidente lê uma carta do estudante do seminário Sr. Lucas Graffunder dirigida à comunidade. Na carta o Sr Lucas agradece a comunidade a ajuda que tem recebido no custeio dos seus estudos. Logo após o presidente passa a palavra ao tesoureiro Sr. H. Voigt para que apresente o relatório financeiro, onde constam detalhadas as receitas e as despesas referentes ao período de junho a novembro de 2013, neste período consta um saldo em maio de R\$ 5.204,47 (cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) um total de entradas de R\$ 168.522,60 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos), total de saídas de R\$ 157.900,33 (cento e cinqüenta e mil novecentos reais e trinta e tres centavos) ficando um saldo de R\$ 15.826,74 (Quinze mil oitocentos vinte seis reais e setenta e quatro centavos), sendo o relatório homologado pelo conselho fiscal e aprovado pela assembleia. O presidente agradece ao Sr. Voigt e pede à secretaria que faça a leitura das mensagens dos membros recebidas e desligadas. Membros Adm. (Recebedores) por Profissão de Fé: Lecipaldo Antônio Medeiros, Geni Matos Medeiros, Fernando Matos Medeiros, Flávia Strelakoff Rutz, Michele Tais Denvantier Schein, Vinícius Timm Bencivelli, Isolda Hörnke, Neiva Maria R.

Silvia Braun Volz, Selma Voigt Volz, Simone Voigt Volz, Selismar Harms, Roberto Gomes dos Santos, Giseanilda Sedres Konradt, Daiane Pinto Konradt, Arnide Heling, Claudete Lemos Heling, John Lemos Scherwintki, Loeni Hörmke Bink, Marlene Hörmke, Regine Rutz Alver, Bisele Schiller de Souza, Luis Marcelo Alabac Amorim, Camila Freitas Amorim, Thais de Souza Arila Geppert, Bruno Tuchtenhagen, Maria Elena Seus Tuchtenhagen, Graice Timm, Vanessa Wiesel Ferrer, Jose Alvaro da Silva, Giane Beatriz P. da Silva, Francine Winke, Tomaz Demirza Contraria, Thayse Carvalho de Godoy, Marcia Ellert Contraria. Membros Recelidos por Transferência: Vilmar Maltzhan, Tânia Maltzhan, Elena Maltzhan, Edilson Reni H. Machado, Ines Beatris P. Machado, Monroe P. Machado, Lucas P. Machado, Francisco de Freitas Kemle, Eder Scheller Netzke, Nara Maltzhan Netzke, Elismar Maltzhan Netzke, Caroline Korschier Lemos, Grazielle Furmann, Müller, Eurice Roll, Cristiano Blank dos Santos, Leoni Kastli, Daniel Küster, Angela Küster, Sananda Küster, Sara Danielle Küster, Paula Renato Tavares. Transferências concedidas: julia Gonçalves de Oliveira, Aline K. Lindemann, Garcia Neivert, Paulo Roberto Berch, Juliana Krolik Berch, Vanessa Wendt Schmidt. Logo após o presidente passa a palavra aos pastores, para que apresentem seus relatórios. Pastor Fernando apresenta seu relatório onde constam diversas atividades na comunidade, destaca que foi procurado algumas igrejas para visitação e aconselhamento a familiares de usuários de drogas e salienta que precisamos nos preparar para ajudar estas pessoas, Conclui digendo que em 2014 será priorizada a visitação aos membros, e ainda que continuemos a semear a palavra. Pastor Irmar apresenta seu relatório de atividades na comunidade e comenta que tem sido convidado para representar a igreja

aa o presidente para a palavra ao Sr. Carlos Hellwig, presidente da CEL "Cristo para Todos" da Sings Fund para que apresente o relatório das atividades desenvolvidas naquela comunidade. Sr. Carlos apresenta as várias atividades desenvolvidas e destaca que a congregação completa 21 (vinte um) anos em outubro, que até novembro foram celebrados 45 (quarenta e cinco) cultos, com 1414 (Um mil quatrocentos e quatorze) participações. Esclarece que haja a congregação conta com 39 (trinta e nove) famílias somando 87 (oitenta e sete) membros. Comunica também que desde o dia dez de novembro o pastor André está morando na Vila Princesa. O presidente agradece ao Sr. Carlos e comunica-o que no próximo ano a CEL "Cristo Redentor" continuará com o auxílio de dois salários mínimos para a CEL "Cristo para Todos". Quanto ao relatório da diretoria o presidente relembrar as etapas concluídas nas obras, comenta que a comunidade foi notificada pela prefeitura devido os fato de não ter-mos o servir de localização; e para que tenhamos este aviso, umas exigências e que tenhamos um projeto contra o incêndio; esclarece que este projeto já está em andamento; e que está sendo executado pela empresa Foster. Comunica também que foi colocada cerca elétrica no mure dos fundos e na lateral oeste. Logo após o presidente passa para o assunto eleições, cujos eleitos irão auxiliar os trabalhos da comunidade nos anos 2013/2015. As eleições e reuniões sucederam-se conforme orientação regimental, ficando a nova diretoria assim formada: Presidente: Antônio Maria Grillo Gasparin; Vice-presidente: Renei Klug; Secretária: Carla Regine Fuck Ping; Vice-secretária: Gladis Behling Gasparin; Tesoureiro: Michael Butençurt; Vice-tesoureiro: Milton Janké. O conselho fiscal ficou assim constituído: Thauma Philipeen, Gilson Hall e Solimara Duarte; e sendo empossado

nesta mesma assembleia. O presidente agradece as 26
relatorias aos pastores e a presença de todos e pede
ao pastor Fernando que faça uma oração. Desta forma
o presidente Antônio Maria Grillo Caráim declara encor-
rada a assembleia. Nada mais a relatar encerro este
ata que após lido e aprovado será assinado por mim
e pelo presidente.


Presidente


Juarez Poffo Pimenta
SECRETARIA



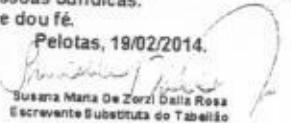
ROCHA BRITO

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Três de Maio, 1802 - Pelotas - RS
CEP 96410-625 - Fone/Fax: (51) 3265-1566
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Apresentado em 18/02/2014 e protocolado sob nº 112674. Registrada
a Averbação sob nº 6918 a fls. 143/150, no Livro A-71 em 19/02/2014 no
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 19/02/2014.


Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Documento: R\$ 40,50

(0430.03.0800014.02139) (0430.04.0800014.07426) (0430.02.0800014.07454)
(0430.01.0800014.64060) (0430.01.0800014.64061)



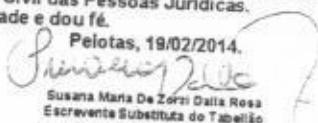
ROCHA BRITO

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Três de Maio, 1802 - Pelotas - RS
CEP 96410-625 - Fone/Fax: (51) 3265-1566
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Documento averbado à margem da Inscrição nº 3825 a fls. 46 do Livro
A-14 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 19/02/2014.


Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Documento: R\$ 40,50

(0430.03.0800014.32139) (0430.04.0800014.07426) (0430.02.0800014.07454)
(0430.01.0800014.64060) (0430.01.0800014.64061)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANTONIO MARIA GRILLO CASARIN, Brasileiro, Casado, RG 9042776394 / SSP - RS, CPF 62065882034, filho de EDEUSMAR CASARIN e MARIA EVA GRILLO CASARIN, nascido em 13/12/1969, Endereço - RUA VITOR FRANCISCO NEY, 865 - BAIRRO LINDOIA.

24 de Outubro de 2014, às 09:27:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b146b6b27833b7b19631877827ae525f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RONEI KLUG, Brasileiro, Casado, RG 4062219193 / SSP - RS, CPF 70780927087, filho de GERMANO KLUG e WILMA SELL KLUG, nascido em 16/02/1970, Endereço - LOTEAMENTO 04 DE AGOSTO - RUA 01, NUMERO 80 - TRES VENDAS, PELOTAS - RS.

24 de Outubro de 2014, às 09:35:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0dd5ba82635f62b485988763687b6890**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CARLA REJANE FICK PINZ, Brasileira, Casada, RG 1064514175 / SSP - RS, CPF 73547549000, filha de REMI JUNES FICK e HILDA HUBER FICK, nascida em 02/04/1977, Endereço - AV. ASSIS BRASIL, 350 PELOTAS, RS.

24 de Outubro de 2014, às 09:31:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **80e087229c1acb0065e8ec667be28964**